



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Ata da reunião ordinária do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Paraná de 12 de novembro de 2013.

Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, centro cívico, Curitiba-Pr, na sala de reuniões do sétimo andar do Palácio das Araucárias, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Paraná – CONESD. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social e presidente deste colegiado; Jônatas Davis de Paula, representante suplente do Instituto Carisma de Ação Social e secretário executivo; Douglas Sabatini Dabul, representante titular da Polícia Militar do Paraná e vice-presidente do conselho; Dalton Gean Perovano, representante suplente da Polícia Militar do Paraná; Carlos Alberto Peixoto Baptista representante titular da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; João Edison de Miranda, representante titular da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária; Luiz Donizeti Moraes representante suplente da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária; Frederico Nogueira Ronconi representante titular do Conselho Regional de Psicologia; Célia Mazza de Souza representante suplente do Conselho Regional de Psicologia; e a convidada Leticia Soraia Gonçalves do Ministério Público do Paraná. Às quatorze horas, feita a segunda chamada estavam presentes cinco (05) das vinte instituições integrantes do CONESD, dando início à reunião. O conselheiro Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social e Presidente do CONESD, iniciou os trabalhos apresentando a pauta: Abertura; - com qualquer número de conselheiros presentes. Apresentações; Assinatura da lista de presenças. **Justificativa de ausência:** Os conselheiros Olivio Antonio Zotti, representante titular e Rene Terezin representante suplente da Associação Comercial do Paraná; Luiz aparecido Balan, representante titular da secretaria de Estado da Educação; João Edison de Miranda, representante titular da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária; Araci Asinelli da Luz, representante titular da Universidade Federal do Paraná; Diana de Lima e Silva, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, todos em virtude de compromissos de trabalho. Lucília Amaral Fontanari, representante titular da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior não pode viajar e a conselheira Cristina Corso Ruaro, representante titular do Ministério Público do Paraná em razão das férias regulamentares. Assuntos da Pauta **1) Leitura e aprovação da ata:** O secretário executivo Jônatas Davis de Paula, representante suplente do Instituto Carisma de Ação Social, fez a leitura integral da ata da reunião ordinária de 08 de outubro de 2013, informa que incluiu as sugestões dos conselheiros João Edison de Miranda, representante titular da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária e



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Célia Mazza de Souza representante suplente do Conselho Regional de Psicologia. O conselheiro Carlos Alberto Peixoto Baptista representante titular da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos solicita correção sobre os valores financiamento do Governo Federal apresentados e informa que não fez referencia a portaria nº 615 de 15 de abril de 2013. Secretario executivo deste colegiado, solicitou do representante titular da SEJU informação sobre qual portaria fazia referencia em sua citação, informação que no momento o conselheiro não soube dar. A ata restou aprovada com esta ressalva. **2)**

Correspondências: RECEBIDAS O conselho recebeu neste período ofício nº 657/2013 CEDCA/PR; ofício nº 88/2013 Conselho Estadual de Política Sobre drogas de Minas Gerais; ofício nº 570/2013 Inquerito Civil MPPR - 0148.13.000441-6 Ministério Público do Estado do Paraná. **REMETIDAS** O conselho emitiu neste período os ofícios de 042 a 064 aos órgãos integrantes do CONESD **Portaria nº 70 de 18 de outubro de 2013;** O Presidente deste

colegiado Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social, entregou aos conselheiros copia da portaria nº 70 e minuta do acordo de cooperação para a fiscalização das Comunidades terapêuticas – CTs. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.** DOU de 21/10/2013 (nº 204, Seção 1, pág. 31) Institui as diretrizes para a celebração de termos de cooperação técnica entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e os Órgãos Gestores Estaduais, responsáveis pela coordenação das políticas sobre drogas, a fim de descentralizar o acompanhamento da execução, fiscalização e controle das vagas das entidades contratadas para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.426, de 7 de janeiro de 2011, considerando a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências; considerando a Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986, que cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos como produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas e dá outras providências; considerando a Lei 12.465, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências; considerando a Lei 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015; considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfretamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. ° andar térreo Ala D - Centro Cívico CEP 80.530 -915 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3221 7273 e-mail: conead@seju.pr.gov.br – site: www.antidrogas.pr.gov.br

Jônatas Davis de Paula
Secretário Executivo



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

dá outras providências; e considerando os Editais de Chamamento Público números 001/2012- SENAD/MJ, de 5 de novembro de 2013 e 001/2013- SENAD/MJ; de 6 de agosto de 2013, resolve: Art. 1º - Ficam instituídas as diretrizes para a celebração de cooperação técnica entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e os Órgãos Gestores Estaduais Temáticos, responsáveis pela coordenação das políticas sobre drogas no seu território, com objetivo de descentralizar o acompanhamento da execução, fiscalização e controle das vagas das entidades contratadas para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Art. 2º - Os atos e os procedimentos relativos ao acesso, acompanhamento e o controle das vagas das entidades contratadas pela SENAD, bem como a fiscalização da execução dos contratos firmados, poderão ser realizados pelos Órgãos Gestores Estaduais Temáticos, responsáveis pela coordenação das políticas sobre drogas, e acompanhados necessariamente pelos Conselhos Estaduais, observado o disposto no art. 18 do edital de chamamento público nº 001/2012 e art. 17 do edital de chamamento público nº 001/2013- SENAD/MJ. § 1º - Quando da inexistência de Órgãos Gestores Estaduais Temáticos, responsáveis pela coordenação da política sobre drogas no território, as atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas pelo órgão gestor ao qual o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas esteja vinculado. § 2º - A edição dos atos relativos ao acesso das vagas deverá ser precedida de prévia consulta às entidades contratadas no âmbito do respectivo território. Art. 3º - Para consecução dos objetivos definidos na presente Portaria, os Órgãos Gestores Estaduais Temáticos, responsáveis pela coordenação da política sobre drogas no seu território, assinarão os respectivos termos de adesão, condição necessária para celebração da parceria. Parágrafo único - Caberá à SENAD enviar aos Órgãos Gestores Estaduais Temáticos, responsáveis pela coordenação da política sobre drogas no seu território, cópia de todos os contratos firmados com entidades situadas no respectivo Estado. Art. 4º - As estratégias de controle das vagas, acompanhamento, fiscalização e demais atividades provenientes da pactuação de que trata a presente Portaria serão definidas pelos Órgãos Gestores Estaduais Temáticos, observados os seguintes requisitos mínimos: a) constituição de grupo de coordenação local das ações objeto da presente Portaria, composto de no mínimo 03 (três) servidores, mais 1 (um) membro do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, que não poderá ser representante, no colegiado, das entidades que realizam o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; b) definição, em conjunto com a SENAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias, dos protocolos de gestão de rede e parâmetros de acompanhamento e de certificação da qualidade dos serviços, cuja implantação e execução serão acompanhadas pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e pelos Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas; c) promoção dos ajustes institucionais necessários à articulação das instâncias de saúde e assistência com vistas à integração das ações conforme as diretrizes da política sobre drogas e condições descritas nos editais de chamamento público números 001/2012 e 001/2013 e outros que se

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. ° andar térreo Ala D - Centro Cívico CEP 80.530 -915 – Curitiba – Paraná

Fone: (41) 3221 7273 e-mail: conead@seju.pr.gov.br – site: www.antidrogas.pr.gov.br

Jonatas Davis de Paula
Secretário Executivo



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

sucedem; d) garantia do custeio das despesas administrativas, incluídas o deslocamento, quando necessário, do grupo de coordenação a Brasília- DF para participação de evento de alinhamento e capacitação promovido pela SENAD; e) implantação de sistema de acompanhamento e controle da ocupação de vagas contratadas, sem prejuízo das autonomias e obrigações das entidades; f) disponibilização de acesso a sistema de acompanhamento e controle da ocupação de vagas para as entidades contratadas e os demais interessados; g) capacitação dos técnicos das entidades contratadas, responsáveis pelo lançamento das informações no sistema de acompanhamento e controle de ocupação de vagas; h) consolidação e encaminhamento à SENAD, mensalmente, por meio digital, de relatório de acompanhamento e controle de vagas, validado pelo grupo coordenador; i) consolidação e encaminhamento à SENAD e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, trimestralmente, por meio digital, de relatório circunstanciado sobre a execução dos contratos das entidades; e j) realização, com periodicidade mínima trimestral, de visita de monitoramento das entidades contratadas, expedindo relatório circunstanciado, que será remetido à SENAD por meio digital. Parágrafo único - No caso das alíneas i e j, a SENAD deverá enviar cópia dos relatórios trimestrais recebidos ao CONAD. Art. 5º - A execução dos ajustes celebrados será também acompanhada diretamente pela SENAD, sem prejuízo da atuação das instâncias de auditoria, controle e fiscalização, bem como do controle social. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VITORE ANDRÉ ZILIO MAXIMIANO. **Encontro Nacional de Conselhos Estaduais**; O Presidente deste colegiado Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social, apresenta breve relato da reunião e o documento estatuto e ficha de adesão do fórum nacional de conselheiros, que será encaminhado aos conselheiros por e-mail. **Plano Estadual de Prevenção** O Presidente deste colegiado Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social informa que apesar do prazo dado aos conselheiros para o envio de propostas, o conselho não as recebeu, para sanar esta ausência de propostas será realizada reunião das câmaras dia 21/11/2013 14:00 horas SEJU. **Diploma de Mérito pela Valorização da Vida** O Presidente deste colegiado Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social, fala dos problemas havidos na Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PREVIDA e da não entrega do referido diploma evento que acontecerá no dia 26 de novembro as 14h00min horas no auditório Mario Lobo do Palácio das Araucárias. **Assuntos gerais**: O Presidente deste colegiado Marcos Aurélio Pinheiro, representante titular do Instituto Carisma de Ação Social informa o recebimento de projeto do Deputado Gilson de Souza para criação do fundo estadual sobre drogas, e que o proponente já foi informado de sua existência. O conselheiro, Jônatas Davis de Paula, representante suplente do Instituto Carisma de Ação Social e secretário executivo relata a interferência do funcionário da SEJU Jorge Pilotto junto a SEED, para aprovação do processo 12.002.830-8 livros crack sem essa droga. O conselheiro, Jônatas Davis de Paula, representante suplente do Instituto Carisma de Ação Social e secretário executivo relata a interferência do Deputado Paranhos para a concessão de parecer a

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. ° andar térreo Ala D - Centro Cívico CEP 80.530 -915 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3221 7273 e-mail: conead@seju.pr.gov.br – site: www.antidrogas.pr.gov.br

Jônatas Davis de Paula
Secretário Executivo



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

instituição no processo 12.146.377-6 CT El Shadai. O conselheiro, Jônatas Davis de Paula, representante suplente do Instituto Carisma de Ação Social e secretário executivo relata o recebimento de projeto de criação de serviço de atendimento a presos usuários de drogas no sistema prisional paranaense. Processo 13.000.365-6 Colônia Penal Agro Industrial. Foi solicitado encaminhar para câmara de tratamento e redução de danos. Núcleo de pesquisa em criminologia e política penitenciária – NUPECRIM. O conselheiro, Jônatas Davis de Paula, representante suplente do Instituto Carisma de Ação Social e secretário executivo apresenta parte do relatório do Núcleo de pesquisa em criminologia e política penitenciária – NUPECRIM. **SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ GABINETE DA SECRETÁRIA - RELATÓRIO II - NÚCLEO DE PESQUISA EM CRIMINOLOGIA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA - NUPECRIM - SOBRE A QUANTIDADE DE DROGAS PARA USO OU TRÁFICO E A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO** Mesmo no exercício de mera simulação é possível constatar, com base nos dados já disponíveis, o que segue: se cada pedra de *crack* pesa aproximadamente 0,25 gramas, e cada usuário dependente consome, em média, 15 pedras por dia, tem-se, no panorama de 10 dias, a quantia de 150 pedras ou 37,5 gramas de *crack*. Se, consoante a Informação do Instituto de Criminalística e os demais dados a serem verificados e certificados com a Polícia Federal, cada pedra de *crack* contém aproximadamente 5% de cocaína em sua composição, constata-se que no conjunto de 150 pedras de *crack* haveriam aproximadamente 1,875 gramas de cocaína, o que corresponde ao montante de 2 gramas adotado em Portugal como limite para presunção de porte para uso próprio. Nada mais havendo para tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, com a presença de seis (6) conselheiros, da qual eu, Jônatas Davis de Paula, Secretário Executivo, lavrei o presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros (as).

